

e Associação de Basquetebol de Leiria, pessoa coletiva n.º 502 160 756, com sede na, Complexo Municipal das Piscinas de Leiria, Edifício Nascente, 1º Andar, Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Direção, António José Rosa, como Segundo Outorgante;

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guilmarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

Entre:  
E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

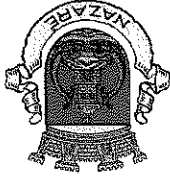
Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e conelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitês, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolhem a Nazaré neste período;

Considerando que estarão em competição cerca as 4 equipas finalistas do distrito de Leiria e que este evento irá trazer muitos simpatizantes à Nazaré durante este fim de semana, num período de pouca afluência de pessoas.

Considerando que a Associação de Basquetebol de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré – Câmara Municipal



Associação de Basquetebol de Leiria



*Walter Chicharro*  
*AB*

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quarta**

A Associação de Basquetebol de Leiria compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

#### **Cláusula Terceira**

- 1 - Ao Município da Nazaré compete:
- a) Ceder a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e Bar (para posterior exploração pela secção de Basquetebol da Biblioteca Instrução e Recreio), nos dias da realização da Fase Final;
  - b) Sistema de som.

#### **Cláusula Segunda**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Fase Final do Campeonato Distrital de Sub-16 Masculino de Basquetebol, nos dias 4 e 5 de janeiro de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

#### **Cláusula Primeira**

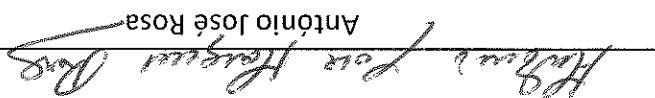
É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Município da Nazaré – Câmara Municipal



Associação de Basquetebol de Leiria



  
António José Rosa

O Presidente da Direção da Associação de Basquetebol de Leiria

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Nazaré, 2 de janeiro de 2014.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 23.12.2013

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

### Clausula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Clausula Quinta

Município da Nazaré – Câmara Municipal



Associação de Basquetebol de Leiria

